



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Dec 5/13  
Em 06/3/2013  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo*

Em 06 de março de 2013.

**MENSAGEM N° 04/2013**

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de dotações”**.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seu inciso I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 incisos V e VI da Constituição Federal, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, Excesso de Arrecadação e da Anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a Transferência e Transposição de Dotações no orçamento vigente tem por objetivo viabilizar a execução dos programas governamentais através das adequações necessárias em virtude do ingresso de recursos adicionais oriundos dos Governos Federal e Estadual aos cofres deste Município e também por conta da evidente remodelação sofrida pela Estrutura Administrativa em razão das metas estabelecidas por este governo em seu primeiro ano de mandato. Dentro deste contexto cabe salientarmos o fato de priorizamos a manutenção do ativo existente, o qual vem demandando maiores investimentos por conta da significativa expansão das ações governamentais em nossa cidade.

Em consonância com o exposto anteriormente, dentre os investimentos previstos para a Educação estão à aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede Municipal e Estadual de ensino. Na Saúde, os recursos previstos serão destinados ao repasse de subvenção ao terceiro setor, especificamente a APIS – Associação de Promoção e Incentivo a Saúde, a aquisição de equipamentos para Unidades da Saúde da Família, ao custeio das ações promovidas pelo SAMU e ao financiamento de Cirurgias Eletivas por intermédio do Hospital Municipal Irmã Dulce.

*5.ª Sessão Data 06/3/2013  
Encaminhamento 06/3/2013  
Comissão  
Presidente*

Destacamos na área de Serviços Urbanos a aquisição de 2 (duas) escadas extensíveis de fibra de vidro para realização de serviços elétricos. No Trânsito, os investimentos serão voltados a Engenharia de Trafego com a ampliação da frota destinada a este setor concomitante a melhorias e expansão na sinalização viária da cidade que vem experimentando nos últimos anos um crescimento vertiginoso da frota de veículos fixa e flutuante. Por fim, na área de Infra Estrutura Urbana propõem-se a continuidade na execução de obras de grande relevância como a Remodelação Viária da Avenida Ayrton Senna dando inicio a 2ª Fase do projeto e a realização de obras complementares na Reurbanização da Avenida Presidente Kennedy, além do inicio de outros projetos como a pavimentação das Avenidas 31 de Março e Dom Pedro II e a Canalização da área denominada Gilberto Fouad Beck, todos estes viabilizados por conta do repasse de recursos por parte da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e dos Ministérios do Turismo e das Cidades.

A propositura prevê ainda, reforço as dotações consignadas na peça orçamentária para pagamento de Precatórios Judiciais em regime especial instituído pela Emenda Constitucional nº. 62 de 2009, além de ajustes nas rubricas destinadas ao pagamento dos Servidores Públicos Municipal, este último absolutamente por conta da recente reforma administrativa que ocasionou compulsoriamente a realocação de diversos servidores em pastas diferentes das previstas anteriormente na peça orçamentária do presente exercício.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a  
V.S.<sup>a</sup>

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Sérgio Luiz Schiano de Souza**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Balneária de **PRAIA GRANDE-SP**



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N°**

DE, ..... DE ..... DE 2013

007/13

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição e de Dotações”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ....., realizada em ..... de ..... de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.079.213,86 (doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Excesso de Arrecadação:	
Serviços Complementares Reurbanização Av. Pres. Kennedy	R\$ 6.000.000,00
Contrato de Repasse 772769/2012 - Ministério do Turismo	R\$ 1.122.304,75
Contrato de Repasse 772770/2012 - Ministério do Turismo	R\$ 1.073.078,48
Contrato de Repasse 0368323/2011 - Ministério das Cidades	R\$ 1.976.600,00
Superávit Financeiro:	
Precatórios	R\$ 192.279,12
Multas de Trânsito	R\$ 261.387,53
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 456.231,09
Cirurgias Eletivas - Componente II - GESTÃO PLENA	R\$ 289.797,43
Cirurgias Eletivas - Componente III - GESTÃO PLENA	R\$ 316.163,00
SAMU – GESTÃO PLENA	R\$ 181.713,54
Projeto Verão 2010 / 2011	R\$ 9.783,64
Aquisição Equipamentos p/ Unidades Saúde da Família - Emenda Parlamentar	R\$ 199.875,28
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R\$ 18.700.000,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R\$ 446.330,15

8.ª Sessão Data 27/03/2013  
Encaminhamento Aprovado  
em 13 Discussão  
S. J. Presidente

1.ª Sessão Data 27/03/2013  
Encaminhamento Aprovado  
em 23 Discussão  
S. J. Presidente



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos de vinculação específica provenientes das Transferências Intergovernamentais:

**Recurso:**

**Valor**

Anulação de Dotação:

R\$ 18.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2013 ano quadragésimo sétimo da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PROCESSO N.º 031/13**

Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 04 fls. referentes a(o)  
**PROJETO DE LEI N° 07/13** e uma folha de informação.

Praia Grande, 07 de março de 2013.

**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica para manifestação.

Praia Grande, 07 de março de 2013.

**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**À DIRETORIA JURÍDICA:**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de dotações.

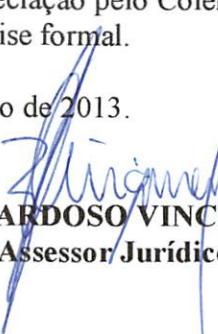
Os recursos ora suplementados são originados do excesso de arrecadação, provenientes de recursos adicionais do Governo Federal e Estadual. Esses recursos devem, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referida verba por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático.

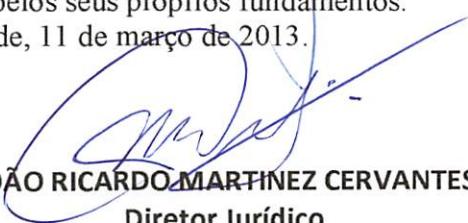
Considerando que o projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria fiscal; considerando também que a abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, subvenção ao terceiro setor, aquisição de equipamentos de saúde, custeio de ações promovidas pelo SAMU, financiamento de cirurgias eletivas, além da ampliação dos investimentos com infra-estrutura;

Considerando mais que, do ponto de vista legal, a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, após parecer das Doutas Comissões encarregadas de sua análise formal.

Praia Grande, 11 de março de 2013.

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.  
Praia Grande, 11 de março de 2013.

  
**JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES**  
Diretor Jurídico



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 26 de março de 2013.

OFÍCIO GP N° 0209/2013  
Ref. Mensagem n° 04/2013



Excelentíssimo Senhor  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência e Ilustres Pares que compõem esse Sodalício, no sentido de tratar especificamente da mensagem em referência, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a utilização de institutos constitucionais da Transferência e Transposição de dotações."

Referida Mensagem capeia importante projeto de lei no sentido de permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 12.079.213,86, oriundos tanto de recursos próprios, como de vinculação específica proveniente de transferências intragovernamentais.

A referência à transferências intragovernamentais decorre de atuação política junto à União, quando ainda exercia o mandato de Deputado Federal, permitindo a celebração de convênio para obtenção de recursos objetivando permitir a conclusão das obras da Avenida Presidente Kennedy, que no quadro atual tem colocado em risco a segurança e a vida de pedestres e transeuntes que por lá passam.

Ressalte-se que, a celebração do referido convênio deu-se no final do ano passado, portanto onerando o Orçamento da União do exercício findo, estando os recursos já disponibilizados em conta junto à Caixa Econômica Federal.



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

O agente financeiro, a CEF, já notificou a Administração quanto as providências para o efetivo cumprimento do convênio, sendo o primeiro passo, a realização de um processo licitatório, na modalidade concorrência que tem como prazo mínimo legal, sem intercorrências de recurso ou mesmo ações judiciais de aproximadamente quarenta e cinco dias.

Cumpre observar que, a manifestação da Caixa Econômica Federal, também sinaliza no sentido da exigüidade do prazo e como conseqüência a perda dos recursos com restituição aos cofres públicos federais acrescidos de juros e correção monetária.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência e Ilustres Pares que, imbuídos do mais elevado espírito público, e um esforço concentrado ao cuidar de assunto tão relevante para nossa sociedade, possam apreciar a Mensagem nº 04/2013, ainda na sessão legislativa a realizar-se no dia de amanhã, 27/03/2013 e ainda, dentro do possível, seja convocada sessão extraordinária para a mesma data, imediatamente após a sessão ordinária, para apreciação da matéria, agora em segunda discussão.

Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito

8.ª Sessão Data 27/3/2013  
Encaminhamento anexos ao  
processo - tido no ple-  
nário -  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 26 de março de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L Nº 058/13**

SENHORA VEREADORA:

A par de meus respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para **CONVOCAR** Vossa Excelência para a Primeira Sessão Extraordinária a ser realizada após o término da 8ª Sessão Ordinária, a qual realizar-se-á no próximo dia 27 do corrente mês, ocasião em que será discutido e votado o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição e de Dotações”**

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente



Excelentíssima Senhora  
Vereadora JANAINA BALLARIS  
N E S T A



DE :

FAX :

27 MAR. 2013 17:51 Pág. 1



**EDINHO SILVA**  
Deputado Estadual

São Paulo, 27 de março de 2013

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que a Sra. JANAÍNA BALLARIS, inscrita no CPF do MF n. 268.124.028-00, portador do RG n. 26.758.472-6, Vereadora da Câmara Municipal da cidade de Praia Grande, esteve presente nesta Casa de Leis do Estado de São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Atenciosamente**

P/ **EDINHO SILVA**  
Deputado Estadual



## Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 031/13

PROJETO DE LEI N° 07/13

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia onze de março de dois mil e treze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de dotações.

Os recursos ora suplementados são originados do excesso de arrecadação, provenientes de recursos adicionais do Governo Federal e Estadual. Esses recursos devem, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referida verba por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático.

Considerando que o projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria fiscal; considerando também que a abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, subvenção ao terceiro setor, aquisição de equipamentos de saúde, custeio de ações promovidas pelo SAMU, financiamento de cirurgias eletivas, além da ampliação dos investimentos com infra-estrutura;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 27 de março de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L N° 059/13**

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 06/13, relativo ao Projeto de Lei nº 07/13, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio capeado pela Mensagem nº 04/13 e que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transferência e transposição e de dotações”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Primeira Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA*  
Presidente

**CÓPIA**

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE

RECEBIDO	27/3/13
<i>[Signature]</i>	
Funcionário	



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

08<sup>a</sup> Sessão EXT.  
Assunto: PROC. N°. 031/13

Data: 27/03/2013  
12<sup>a</sup><sup>a</sup> Discussão

NOME DO VEREADOR	PARTIDO	A FAVOR	CONTRA
1 ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	X 1	
2 ANTONIO EDUARDO SERRANO	PSB	X 2	
3 BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	X 3	
4 CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	X 4	
5 CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN	PDT	X 5	
6 EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	PDT	X 6	
7 EDUARDO PÁDUA SOARES JARDIM	PPS	X 7	
8 EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES	PTN	X 8	
9 FRANCISCO RODRIGUES B. NETO	PMDB	X 9	
10 JANAINA BALLARIS	PT		
11 MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	X 10	
12 MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	X 11	
13 PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA	PRB	X 12	
14 ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	X 13	
15 RÔMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	X 14	
16 SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB		
17 TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	X 15	

VOTARAM: A FAVOR 15 ABSTENÇÃO 0  
CONTRA 0

**Carlos Eduardo Gonçalves Karan**  
1º Secretário



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/13

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição e de Dotações”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.079.213,86 (doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Excesso de Arrecadação:	
Serviços Complementares Reurbanização Av. Pres. Kennedy	R\$ 6.000.000,00
Contrato de Repasse 772769/2012 - Ministério do Turismo	R\$ 1.122.304,75
Contrato de Repasse 772770/2012 - Ministério do Turismo	R\$ 1.073.078,48
Contrato de Repasse 0368323/2011 - Ministério das Cidades	R\$ 1.976.600,00
Superávit Financeiro:	
Precatórios	R\$ 192.279,12
Multas de Trânsito	R\$ 261.387,53
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 456.231,09
Cirurgias Eletivas - Componente II - GESTÃO PLENA	R\$ 289.797,43
Cirurgias Eletivas - Componente III - GESTÃO PLENA	R\$ 316.163,00
SAMU - GESTÃO PLENA	R\$ 181.713,54
Projeto Verão 2010 / 2011	R\$ 9.783,64
Aquisição Equipamentos p/ Unidades Saúde da Família - Emenda Parlamentar	R\$ 199.875,28
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R\$ 18.700.000,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R\$ 446.330,15

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos de vinculação específica provenientes das Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Anulação de Dotação:	R\$ 18.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 27 de Março de 2.013

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN  
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES  
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 27 de Março de 2.013

Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo